

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 10 A 11 DE JUNHO DE 2015**

Às oito horas do dia dez do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 01/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 26-2-2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A Correição Ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos Ofícios SCR/015/2015 e SCR/016/2015, respectivamente. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular SHIKOU SADAHIRO, pelo Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR, no exercício da titularidade, pelo Diretor de Secretaria ANTÔNIO OYAMA SOARES PINTO e demais servidores. Anote-se, também, que o Juiz do Trabalho Titular Shikou Sadahiro encontra-se convocado para atuar no Tribunal, em conformidade com a Resolução Administrativa n. 061/2012, publicada no DEJT14, no dia 04/06/2012. Também, anote-se a ausência do Juiz do Trabalho Substituto Jobel Amorim das Virgens Filho, por motivo de participação em curso de capacitação, no período de 8 a 11/06/2015, consoante Portaria n. 1.312/2015. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional, no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência o Corregedor-Regional fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (16/08/2014 a 11/06/2015), em atendimento ao inciso II do art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto:

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Cursos	21/08/14	22/08/14	2	Port. 1867 c/c 1773/14, de 19/08/2014
Férias 2014	01/09/14	30/09/2014	30	-
Férias 2014	01/10/2014	30/10/2014	30	-
LTS	28/03/15	31/03/15	4	-
Total de dias de afastamento			66	-

No período correccionado, ocorreram afastamentos do Juiz Titular da Vara e do Juiz Substituto no exercício da titularidade, oportunidades em que atuaram os seguintes magistrados:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Luiz José Alves dos Santos Junior	18/08/14 a 20/08/14	1859/2014
	18/11/14 a 19/11/14	2734/2014
	07/01/15 a 17/01/15	22/2015
	18/01/15 a 25/01/15	132/2015
	31/01/15 a 01/02/15	209/2015
	07/02/15 a 07/02/15	209/2015
Ana Célia de Almeida Soares	01/09/14 a 05/09/14	1907/2014
	20/10/14 a 20/10/14	2458/2014
Soneane Raquel Dias Loura	06/09/14 a 30/09/14	1944/2014
	04/10/14 a 31/10/14	2221/2014
	03/11/14 a 15/11/14	2403/2014
Carlos Antonio Chagas Junior	17/11/14 a 17/11/14	2733/2014
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	20/11/14 a 21/11/14	2768/2014
Tiago Ruas Dieguez	24/11/14 a 01/12/14	2736/2014
	02/12/14 a 02/12/14	2869/2014
	11/12/14 a 11/12/14	2915/2014
	17/12/14 a 17/12/14	2958/2014

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

	22/03/15 a 22/03/15	778/2015
	11/04/15 a 11/04/15	778/2015
José Roberto Coelho Mendes Junior	11/12/14	619/2015
Jobel Amorim das Virgens Filho	26/01/15 a 30/01/15	131/2015

Dessa forma, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um Juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional. No entanto, cabe registrar que o Juiz do Trabalho Substituto Jobel Amorim das Virgens Filho passou a atuar auxiliando a titularidade a partir do dia 3/02/2015, conforme Portaria nº 195/2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1667/2015, em 3/02/2015.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Oyama Soares Pinto	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ-3
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Magna Regina Alves Pereira	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz - FC-5
Meire Nalva Marques Nascimento	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz - FC-5
Jorge Batista dos Santos	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
Roberto Carlos Moreira	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência - FC-4
Maria Janete de Oliveira Balthazar	Analista Judiciário - Assistente - FC-2
Reginaldo Gomes Carneiro	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução - FC-5
Igor Gonçalves de Macedo	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Dirce Aparecida Calizotti	Analista Judiciário - Área Judiciária

Além dos servidores constantes no quadro supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com serviços dos estagiários Gabriela Pantoja da Silva, Ivan Feitosa de Souza e Rafaella Blenda Paião Lopes Campos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico, destacando-se o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara no período de outubro/2014 a março/2015, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, consoante o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, conforme demonstra o quadro seguinte:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2014 A MAIO/2015							
SERVIDOR	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Total
Antônio Oyama Soares Pinto	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Dirce Aparecida Calizotti	10:28:00	18:33:00	26:27:00	30:34:00	32:22:00	35:07:00	153:31:00
Igor Gonçalves de Macedo	00:06:00	08:58:00	11:32:00	11:25:00	07:02:00	22:45:00	61:48:00
Jaqueline de Castro Sidrim Martins	19:41:00	44:26:00	16:33:00	07:30:00	50:03:00	52:06:00	190:19:00
Jorge Batista dos Santos	00:00:00	00:00:00	10:16:00	48:36:00	33:44:00	25:08:00	117:44:00
Magna Regina Alves Pereira	11:32:00	22:24:00	06:08:00	28:31:00	27:42:00	26:40:00	122:57:00
Maria Janete de Oliveira Balthazar	09:54:00	05:28:00	04:57:00	06:50:00	05:26:00	01:55:00	34:30:00
Meire Nalva Marques Nascimento	21:08:00	00:00:00	21:25:00	66:59:00	21:16:00	30:59:00	161:47:00
Reginaldo Gomes Carneiro	00:00:00	00:00:00	00:00:00	10:03:00	26:02:00	28:35:00	64:40:00
Roberto Carlos Moreira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:28:00	02:31:00	08:14:00	13:13:00
SOMA	72:49:00	99:49:00	97:18:00	212:56:00	206:08:00	231:29:00	920:29:00

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que a Vara do Trabalho ainda persiste na prática de labor extraordinário, embora haja constado, expressamente, nas Atas de Correções dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de haver sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventário com horas excedentes, no total de 66h59 no mês de março de 2015. Também constou na pretérita a necessidade de revisão, inovação e aprimoramento dos métodos de trabalho adotados na Unidade, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Em razão disso, o Corregedor enfatizou o entendimento de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, reiterando que a jornada suplementar somente é justificável em situações excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo, nesses casos, de prévia autorização da Presidência. Recomendou ainda aos magistrados e servidores a revisão dos

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

métodos e da organização dos trabalhos desenvolvidos na unidade jurisdicional, bem assim a adoção de medidas criativas e eficientes que visem à execução dos serviços sem prejuízo da qualidade de vida.

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.114, 1.069 e 1.103 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.095 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A Unidade atualmente é composta por 10 (dez) servidores, logo encontra-se dentro dos parâmetros estabelecidos na referida norma.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	243	1069	1027	249	78,28%
2014	249	1103	1033	244	76,41%
1º/7/2013 a 30/4/2014	354	891	1028	208	82,57%
1º/7/2014 a 30/4/2015	241	978	841	300	69,00%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.5.2015.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou uma redução, passando de 78,28% (setenta e oito vírgula vinte e oito por cento) para 76,41% (setenta e seis vírgula quarenta e um por cento), tendo sido solucionados 1.027 processos no ano de 2013 e 1.033 no ano de 2014, o que implicou ligeira redução no número de processos não solucionados, de 249 no ano de 2013, para 244 no ano de 2014. Verifica-se também diminuição de produtividade, de 82,57% (oitenta e dois vírgula cinquenta e sete por cento) para 69% (sessenta e nove por cento), quando comparados o período mais recente, de 1º/7/2014 a 30/4/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/07/2013 a 30/4/2014, representando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

acentuado decréscimo de 13,57% (treze vírgula cinquenta e sete por cento). Quanto ao número de ações recebidas no ano, oportuno mencionar que, no ano de 2013, foram recebidas 1.069 novas ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.103 ações, o que representa acréscimo de 3,18% (três vírgula dezoito por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho e os conclama para que a produtividade de 2015 alcance resultados semelhantes ou melhores do que os atingidos em 2013.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	699	1062	1048	533	40,49%
2014	533	1094	1147	454	29,50%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.5.2015.

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2014 foi de 29,50% (vinte e nove vírgula cinquenta por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores, tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve uma melhora significativa no desempenho da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 533 processos no ano de 2013, representando o percentual de 40,49% (quarenta vírgula quarenta e nove por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 454 processos, equivalendo ao percentual de 29,50% (vinte e nove vírgula cinquenta por cento) de taxa de congestionamento, o que revela uma melhora na performance da unidade judiciária. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza Magistrados e servidores atuantes na Unidade Jurisdicionada pelos resultados alcançados.

5.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

PRODUTIVIDADE						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	1561	332	458	27	918	24,19%
2014	918	345	453	113	734	35,87%
1º/7/2013 a 30/4/2014	1119	240	331	36	957	24,36%
1º/7/2014 a 30/4/2015	892	271	370	111	728	31,81%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25.5.2015.

Inicialmente, registra-se que, com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Os dados demonstrados no quadro acima informam que a produtividade na fase de execução vem aumentando, uma vez que, no ano de 2013, a taxa foi de 24,19% (vinte e quatro vírgula dezenove por cento), passando, no ano de 2014, para 35,87% (trinta e cinco vírgula oitenta e sete por cento). Com o aumento da produtividade, diminuiu-se o número de processos pendentes de baixa, de 918 em 31/12/2013, para 734 processos em 31/12/2014, representando diminuição de estoque em 20,04% (vinte vírgula zero quatro por cento). Quanto às execuções baixadas, constata-se que em 2013 totalizaram 458 processos, reduzindo-se o quantitativo de processos pendentes de baixa para 734 processos no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/7/2014 a 30/04/2015, com o período equivalente anterior, 1º/07/2013 a 30/04/2014, observa-se, também, que houve uma elevação de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento), enquanto o posterior correspondeu a 31,81% (trinta e um vírgula oitenta e um por cento), revelando acréscimo de 7,45% (sete vírgula quarenta e cinco por cento). Em virtude dos índices alcançados, o Corregedor elogia Magistrados e servidores da Vara do Trabalho, contudo, não obstante os resultados apresentados, de outro lado o Corregedor recomenda aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a continuarem aplicando medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução que ainda se encontra em nível elevado.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/7/2014 a 30/04/2015, foram colhidas as seguintes informações:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Porto Velho - 04a Vara

Período de Referência de 01/07/14 a 30/04/15

6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		55	3,03	1.760	96,97	1.815	
Realizadas	(B) Inicial	1	0,14	713	99,86	714	
	(C) Instrução	19	5,31	339	94,69	358	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	259	100	259	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	1	3,85	25	96,15	26
		(G) Fase de Execução	63	68,48	29	31,52	92
		Subtotal - Conciliação	64	54,24	54	45,76	118
Total - Realizadas		84	5,80	1.365	94,2	1.449	

6.1. Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/07/2014 a 30/04/2015, verificou-se a realização de 84 (oitenta e quatro) audiências do legado (processos físicos) e 1.365 (um mil, trezentos e sessenta e cinco) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.449 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove) audiências. Do quadro supra, verifica-se a inclusão de 92 (noventa e duas) audiências na fase de execução. Neste contexto, o Diretor de Secretaria informou que são realizadas 11 (onze) audiências de segunda à sexta-feira, com intervalo de 20 (vinte) minutos entre as solenidades. Acrescentou ainda que são incluídos, em média, 18 (dezoito) processos na pauta de audiências de conciliação. Nesse contexto, ressaltou-se que se constatou o cumprimento da determinação contida no tópico 1.2 da ata de inspeção realizada nesta unidade judiciária no dia 18/09/2014, no tocante à realização de pauta especial para os processos que tramitam sob rito sumaríssimo, razão por que o Corregedor externa o seu regozijo pelo empenho da Unidade na busca da redução dos prazos das audiências. Não obstante tal empenho, considerando que os prazos para realização da primeira audiência nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, 36,45 (trinta e seis vírgula quarenta e cinco) dias e 47,54 (quarenta e sete vírgula cinquenta e quatro) dias, continuam excessivos, o Corregedor determina que sejam realizadas audiências de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, visando reduzir os aludidos prazos, inclusive porque já identificado na ata pretérita elevados prazos, o que impõe a necessidade da implementação de medidas organizacionais, bem ainda o empenho redobrado dos magistrados.

6.2. Audiência de conciliação. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 21/05/2015, revelou a quantidade de 734 (setecentos e trinta e quatro) processos pendentes de finalização na fase de execução, em 31/12/2014. Em face disso, o Corregedor conclama o Juízo a aumentar o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação na fase de pós-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registra-se que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 25/05/2015, no período de julho/2014 a abril/2015, a Vara do Trabalho obteve como média índice 31,04% (trinta e um vírgula zero quatro por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE JULHO/2014 A ABRIL/2015	
Total de Processos Solucionados no período	841
Total de Processos Conciliados no período	261
Percentual de Conciliação no período	31,04%

O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado, salientando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

7. PRAZOS.

7.1. Prazos do Juiz.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Data da Última Atualização: 26/05/15
Página 1

14ª Região - RO e AC
Porto Velho - 04a Vara
Período de Referência de 01/07/14 a 30/04/15

11. Prazos Médios
11.1. Fase de Conhecimento

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	307	36,45	307	36,45
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	504	47,54	504	47,54
	Total	0	...	811	43,34	811	43,34
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	3	541,67	340	52,74	343	57,01
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	10	700,4	524	119,59	534	130,47
	Total	13	663,77	864	93,28	877	101,74
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	4	558,25	327	52,35	331	58,47
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	15	657,93	475	121,29	490	137,71
	Total	19	636,95	802	93,18	821	105,76

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantidade de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.5.2015.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	4	122,25	139	4,15	143	7,46
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	15	102,4	292	9,09	307	13,65
Total	19	106,58	431	7,5	450	11,68

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.5.2015.

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	21	4,67	60	11,57	81	9,78
	JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	51	3,59	121	4,71	172	4,38
	LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	-	..	6	19,00	6	19
	TIAGO RUAS DIEGUEZ	-	..	4	9,00	4	9
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		72	3,9	191	7,4	263	6,44
TOTAL		72	3,9	191	7,4	263	6,44

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.6.2015.

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	11	83,91	407	12,05	418	13,95
	(A.2) Embargos à Execução	14	91,29	0	..	14	91,29
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	104	5	375,91	7	298,22
	Total	27	89,22	412	16,47	439	20,94
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	11	40,09	69	8,56	80	12,9
	(B.2) Embargos à Execução	13	12,23	1	9,56	14	12,04
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	3	5	27,34	6	23,29
	Total	25	24,12	75	9,83	100	13,4

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.5.2015.

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/07/2014 a 30/04/2015, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 36,45 (trinta e seis vírgula quarenta e cinco) para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, evidencia-se pequena redução do prazo médio apontado na correição anterior, que foi de 37,95 (trinta e sete vírgula noventa e cinco). Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 47,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(quarenta e sete vírgula cinquenta e quatro), bem superior ao apurado na correição pretérita, que foi de 39,97 (trinta e nove vírgula noventa e sete) dias. Salienta-se que Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 57,01 (cinquenta e sete vírgula zero um) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 130,47 (cento e trinta vírgula quarenta e sete) dias no rito ordinário. Ressalta-se que as audiências de instrução totalizaram 358 (trezentos e cinquenta e oito) sessões, o que corresponde a 24,70% (vinte e quatro vírgula setenta por cento) do total de 1.449 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 259 (duzentos e cinquenta e nove), o que corresponde a 17,87% (dezessete vírgula oitenta e sete por cento) do total de audiências realizadas, revelando um baixo percentual em relação ao quantitativo de audiências realizadas no período, motivo pelo qual será objeto de recomendação no tópico específico. O Desembargador Corregedor exorta os magistrados atuantes na Unidade a designarem audiências unas, como regra, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir. Por sua vez, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 20,47 (vinte vírgula quarenta e sete) dias e, no rito ordinário, foi de 81,82 (oitenta e um vírgula oitenta e dois) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões. Os prazos médios, na fase de conhecimento, no período de 1º/07/2014 a 30/04/2015, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", demonstram o prazo de 7,46 (sete vírgula quarenta e seis) dias para o rito sumaríssimo e de 13,65 (treze vírgula sessenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Quanto aos prazos da "conclusão até a prolação da sentença", registra-se que, por intermédio do relatório estatístico extraído do sistema e-Gestão, relativo ao período de 1º/2/2015 a 31/5/2015, constata-se a atuação na Unidade de 4 (quatro) magistrados, dentre os quais os Juizes Substitutos Jobel Amorim das Virgens Filho e José Roberto Coelho Mendes. Com relação a esses magistrados, que atuaram na maior parte do aludido período, verificou-se desproporcionalidade no número de processos solucionados. Em razão dessa disparidade, o Corregedor determina que, doravante, haja uma redistribuição equânime dos processos entre os magistrados atuantes na Vara do Trabalho, de modo que possa proporcionar a melhora da performance da unidade judiciária para entrega da prestação jurisdicional, uma vez que a designação de, no mínimo, 2 (dois) magistrados por Vara, tem por objetivo o somatório de esforços e não a divisão de tarefas de forma desigual. Salienta-se que, na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 12,9 (doze vírgula nove) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 12,04 (doze vírgula zero quatro) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 23,29 (vinte e três vírgula vinte e nove) dias, motivo pelo qual o Corregedor conclama os magistrados no sentido de empenharem esforços para reduzirem os prazos de julgamentos.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão no período de 1º/07/2014 a 30/04/2015, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 58,47 (cinquenta e oito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula quarenta e sete) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 137,71 (cento e trinta e sete vírgula setenta e um) dias para os processos do rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 6 (seis) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor exorta os magistrados atuantes na Unidade a proferirem os despachos no prazo estipulado no art. 189, I, do CPC.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos magistrados foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações, 6 (seis) dias na fase de conhecimento e, na execução, verificou-se o prazo de 3 (três) dias para conclusão e de 12 (doze) dias para cumprimento das determinações, evidenciando-se total inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD, SIARCO e SIEL. O Corregedor conclama o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

9. PROCESSOS.

9.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 c/c o disposto no art. 1º da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda; b) nos processos arquivados definitivamente, por amostragem, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; d) constatou-se que o Juízo adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPCGJT, quando aplicável.

9.2 FASE DE EXECUÇÃO. A análise dos processos na fase de execução revelou as seguintes situações: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) o diretor de secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000964-83.2011.5.14.0004, 0000376-76.2011.5.14.0004, 0000181-23.2013.5.14.0004, 0000205-22.2011.5.14.0004, 0000025-06.2011.5.14.0004, 0000025-06.2011.5.14.0004, 0072700-69.2008.5.14.0004 e 0106200-29.2008.5.14.0004; e) o relatório extraído do Sistema e-Gestão no período de 1º/07/2014 a 30/04/2015 indica que a Unidade judiciária conta com 69 (sessenta e nove) cartas precatórias pendentes de devolução pelo Juízo deprecado.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho alcançou índice desejado. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 1.000 ações e solucionadas 1.033, o que representa um percentual de 103,3% (cento e três vírgula três por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2011 e 2012 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 60,93% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 64,13%. O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular às unidades judiciárias deste Regional, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados, bem como, noutra vertente, enfatizando a regularidade dos registros dos pagamentos ainda não lançados nos processos físicos e eletrônicos. Salienda-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS.

a) A Unidade, durante o período correccionado, não realizou atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal. Em razão disso, o Corregedor, ressaltando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda que sejam realizadas esse tipo de atividade, visando cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, no sentido de aproximar, ainda mais, esta Justiça à sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária que será realizada naquela Unidade administrativa; c) o diretor de secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0001039-02.2014.5.14.0004 e 0010219-60.2014.5.14.0002; d) conforme informado pelo diretor de secretaria que o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência encontra-se funcionando adequadamente, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências; e) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1409, constatou-se, na Unidade, a inexistência de processos distribuídos no ano de 2013 pendente de julgamento; f) o relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a existência de apenas 1 (um) processo físico ainda não inventariado; g) nos dias de realização da correição, verificou-se a existência de 5 (cinco) processos físicos com carga vencida, dentre os quais 1 (um) deles com 34 (trinta e quatro) dias de atraso; h) do quadro abaixo, relativo à arrecadação da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de 1º/07/2014 a 30/04/2015, pode-se

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores registrados nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados pelo Corregedor:

Porto Velho - 04a Vara

Período de Referência de 01/07/14 a 30/04/15

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	68.540,39	85,08	12.022,48	14,92	80.562,87
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	1.044.137,22	93,09	77.500,55	6,91	1.121.637,77
	Imposto de Renda	51.350,46	68,8	23.289,66	31,2	74.640,12
	Total	1.164.028,07	91,16	112.812,69	8,84	1.276.840,76
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		592.881,52	100	0	0	592.881,52
Custas Processuais Dispensadas		19.272,96	4,69	391.959,13	95,31	411.232,09

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26.5.2015.

i) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, salienta-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para os registros aqui consolidados; j) por amostragem, constatou-se que até a presente data não houve impulsionamento dos seguintes autos, apesar de determinação do magistrado: 0000181-23.2013.5.14.0004 (fl. 123) e 0000205-22.2011.5.14.0004 (fl. 126); k) os processos analisados na correição foram, por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 43 (quarenta e três) pastas; e l) verificou-se a existência de expedientes pendentes de assinaturas pelo Juiz do Trabalho Substituto desde 5/6/2015 nos processos 0000302-51.2013.5.14.0004 e 0000368-02.2011.5.14.0004, sem justificativa plausível, o que será objeto de recomendação no tópico específico; m) observou-se inexistência de renovação de pesquisa periódica a cada 6 (seis) meses nos 0000181-23.2013.5.14.0004, 0000205-22.2011.5.14.0004, apesar de constar determinação do Juiz em despacho proferido, respectivamente, no dia 21/10/2014; e n) os processos analisados na correição, seguem na relação abaixo:

0000216-17.2012.5.14.0004	0000021-72.1998.5.14.0004	0000368-02.2011.5.14.0004
0000964-83.2011.5.14.0004	0000376-76.2011.5.14.0004	0000181-23.2013.5.14.0004
0000205-22.2011.5.14.0004	0000003-45.2011.5.14.0004	0001120-71.2011.5.14.0004
0000450-62.2013.5.14.0004	0000025-06.2011.5.14.0004	0000025-06.2011.5.14.0004
0072700-69.2008.5.14.0004	0106200-29.2008.5.14.0004	0000439-33.2013.5.14.0004

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000777-12.2010.5.14.0004	0024000-33.2006.5.14.0004	0000147-48.2013.5.14.0004
0000603-95.2013.5.14.0004	0000780-64.2010.5.14.0004	0000001-07.2013.5.14.0004
0001104-20.2011.5.14.0004	0001139-43.2012.5.14.0004	0000331-33.2015.5.14.0004
0000253-39.2015.5.14.0004	0000370-30.2015.5.14.0004	0000308-75.2015.5.14.0008
0000315-79.2015.5.14.0004	0011023-28.2014.5.14.0004	0010389-32.2014.5.14.0004
0010823-24.2014.5.14.0004	0010418-19.2013.5.14.0004	0000847-58.2012.5.14.0004
0000053-03.2013.5.14.0004	0010435-21.2014.5.14.0004	0010723-66.2014.5.14.0004
0010157-20.2014.5.14.0004	0010897-75.2014.5.14.0004	0001144-65.2012.5.14.0004
0066200-21.2007.5.14.0004	0011114-21.2014.5.14.0004	0010501-98.2014.5.14.0004
0010415-64.2013.5.14.0004	0010014-31.2014.5.14.0004	0010724-51.2014.5.14.0004
0010073-10.2014.5.14.0004	0010652-70.2014.5.14.0004	0010363-34.2014.5.14.0004
0010710-70.2014.5.14.0004	0010442-13.2014.5.14.0004	0010426-59.2014.5.14.0004
0010189-59.2013.5.14.0004	0010385-92.2014.5.14.0004	0010656-04.2014.5.14.0004
0011088-23.2014.5.14.0004	0011072-69.2014.5.14.0004	0010919-36.2014.5.14.0004
0010008-24.2014.5.14.0004	0011047-56.2014.5.14.0004	0011004-22.2014.5.14.0004
0000427-19.2013.5.14.0004	0000421-46.2012.5.14.0004	0000328-49.2011.5.14.0004
0000300-81.2013.5.14.0004	0000288-72.2010.5.14.0004	0001109-08.2012.5.14.0004
0000019-28.2013.5.14.0004	0000315-50.2013.5.14.0004	0000708-09.2012.5.14.0004
0000610-87.2013.5.14.0004	0000350-44.2012.5.14.0004	0000978-12.2012.5.14.0004
0010987-83.2014.5.14.0004	0010200-54.2014.5.14.0004	0010348-65.2014.5.14.0004
0010304-82.2013.5.14.0004	0010218-75.2014.5.14.0004	0010658-80.2014.5.14.0004
0000109-65.2015.5.14.0004	0010626-66.2014.5.14.0004	0010684-69.2014.5.14.0004
0011012-07.2014.5.14.0007	0000066-31.2015.5.14.0004	0010425-02.2013.5.14.0007
0010982-61.2014.5.14.0004	0010951-50.2014.5.14.0004	0021500-86.2008.5.14.0004
0000210-93.2004.5.14.0004	0001141-81.2010.5.14.0004	0001386-92.2010.5.14.0004
0001130-18.2011.5.14.0004	0000131-69.1998.5.14.0004	0001149-87.2012.5.14.0004
0001174-37.2011.5.14.0004	0000111-40.2012.5.14.0004	0128800-10.2009.5.14.0004
0010337-70.2013.5.14.0004	0001360-94.2010.5.14.0004	0000627-26.2013.5.14.0004
0001188-84.2012.5.14.0004	0001408-53.2010.5.14.0004	0062900-51.2007.5.14.0004
0001005-16.2012.5.14.0004	0001013-61.2010.5.14.0004	0000302-51.2013.5.14.0004.

13. RECOMENDAÇÕES.

Com os registros na ata, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) reitera aos magistrados, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir os prazos apurados referentes à pauta de audiências, de modo a otimizá-los, objetivando a célere entrega da prestação jurisdicional, bem como a realização de pauta especial para o rito sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT. Assim, o Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, no processo de conhecimento e de execução. Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os magistrados; b) exorta os magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que adotem como padrão a realização de "Audiências Unas", evitando o fracionamento de solenidades, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT e a não impactar negativamente na performance do Regional; c) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de

L. em.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPGJT; **d)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilizem instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **e)** propõe-se aos magistrados que atuam nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, continuem, na medida do possível, aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; **f)** quanto ao tópico 12, letra “m”, determina-se ao Magistrado que proceda às assinaturas nos documentos que lhe foram submetidos, evitando-se ocorrência de pendências por ocasião dos afastamentos imprevistos; e **g)** que os magistrados atuantes na Unidade cumpram o prazo para proferir os despachos, consoante previsto no art. 189, I, do CPC. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** o Corregedor exortou os servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações dos magistrados ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; **b)** que a Unidade regularize a situação do processo ainda não inventariado; **c)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **d)** consultar periodicamente o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; **e)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências e a situação em que se encontram, bem ainda regularizando as pendências existentes; **f)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; **g)** que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; **h)** promova-se adoção das medidas necessárias à devolução dos 5 (cinco) processos que se encontram com carga vencida; e **i)** recomenda-se à Secretaria da Vara que adote providências necessárias à regularização da situação apontada na letra “d” do tópico 9.2.

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Substituto, no exercício da titularidade, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Ao final dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com os magistrados titular e substituta, diretor de secretaria e demais servidores para informar-lhes o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer pela efetiva participação de todos os servidores da Unidade correccionada e pela forma hospitaleira como interagiram com toda a equipe correccional. Na ocasião, agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00min do dia nove de junho de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto José Roberto Coêlho Mendes Junior, no exercício da titularidade, e pelo Diretor de Secretaria Antônio Oyama Soares Pinto. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade


ANTÔNIO OYAMA SOARES PINTO
Diretor de Secretaria

TR 14